



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 9 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4507

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Portarias	03 a 04
Termos Aditivos	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias, 990 - Poço - Maceió/AL.

CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de intenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO CONISUL.

Os entes consorciados e conveniados que desejarem participar deste registro de preços deverão encaminhar suas demandas quantitativas por meio do endereço eletrônico: <https://conisul.mbs.tec.br/>, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da captação de demanda no referido sistema.

Aqueles que ainda não possuem acesso ao sistema deverão enviar um e-mail para compras@conisul.com.br, manifestando interesse na participação, para viabilização do cadastro prévio.

As intenções registradas servirão de base para a estimativa total de quantidades da futura contratação. A ausência de manifestação não impede que os entes interessados venham a aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos na subsede do Consórcio, localizada na Avenida Walter Ananias, nº 990 – Bairro Poço – Maceió/AL – CEP 57025-510, ou por meio do e-mail: compras@conisul.com.br.

Maceió/AL, em 09 de julho de 2025.

MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA
Coordenadora de Licitações, Convênios e Compras – Mat. Nº 048

Subsede: Avenida Walter Ananias, 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510
Contatos: (82) 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br

Portarias



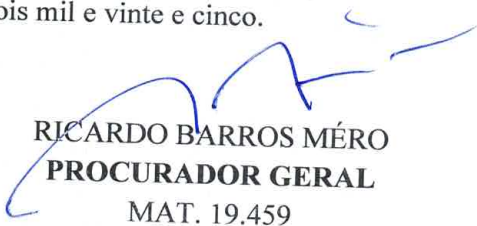
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 052/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência da Presidente da Comissão, Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias, nomeada através da Portaria PGM nº 030/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.13030824248.RI.PMP**, arquivo de nº 19, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor do servidor efetivo Sr. Adenilson Oliveira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a quatro de julho de dois mil e vinte cinco, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



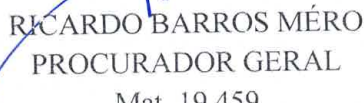
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 053/2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 17º, inciso V, da Lei nº 1.844/2024, considerando os informes contidos no Processo Administrativo de nº 2025.24045120748.O.PMP, **RESOLVE** instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fato narrado no processo mencionado em desfavor da servidora efetiva Sra. Nivia de Souza Ramos Araujo e designar para a Presidência do colegiado processante o ilustre Procurador Municipal Dr. Diego Leão da Fonseca, Mat. 4718, sem prejuízo de suas atribuições, designando as servidoras: da Procuradoria Geral do Município, Sra. Ana Maria Ribeiro dos Santos, Assistente Técnico de Procuradoria, Mat. 770, para integrar a comissão e secretariar os trabalhos da mesma e como membros as Sras. Elizandra Rocha dos Santos, Agente Administrativo, Mat. 1794 e Isabelle Souza de Melo, Enfermeira, Mat. 1954, indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
Mat. 19.459

Termos Aditivos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.19035570771.SAP.PMP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO – SAAE E A EMPRESA GILMAR MEDEIROS SOARES 02787878431, NA FORMA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.197/0001-70, sediado na Praça Clementino do Monte, nº 270, Centro – Penedo/AL, CEP: 57200-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **VALMIR LESSA LÔBO SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 12.443, de 16 de dezembro de 2022, publicada no *DOU* de 16 de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº. 271, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) **EMPRESA GILMAR MEDEIROS SOARES 02787878431**, CNPJ/MF sob o Nº 13.646.186/0001-00, localizada no Loteamento Santo Antônio, Nº 129, bairro Santa Izabel, CEP 57.200-000, Penedo/AL, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **GILMAR MEDEIROS SOARES**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **2025.19035570771.SAP.PMP** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 004/2024, pelo período de 14/05/2025 a 14/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº14.133 de 2021.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS), totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 004/2024.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Clementino do Monte, 270, Centro, Penedo/AL

1
A



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão - 19	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE
Unidade - 1933	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE
Projeto/Atividade: 17.122.0023.2173	Gestão das Ações ADM Do Serv Aut. de Água e Esgoto - SAAE
Classificação Econômica: 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1899.00.00	Outros Recursos Vinculadas.
Valor	R\$ 20.400,00



04. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

05. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 09 de julho de 2025

	
Valmir Lessa Lôbo Santos	GILMAR MEDEIROS SOARES
DIRETOR GERAL DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE	02787878431 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CNPJ Nº 13.646.186/0001-00